

Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz - Oratórios - MG - CEP: 35.490-000

LEI 0074/98

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Oratórios decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato de trabalho dos servidores públicos municipais, excepcionalmente da área de educação, contratados na forma da Lei nr. 003/97, para o dia 05 de julho de 1998.

Art. 2°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios,17 de março de 1998.

José Antônio Delgado Prefeito Municipal